



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Ernestina

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Objeto da contratação: **Aquisição de utensílios domésticos para uso nas cozinhas das escolas municipais, incluindo fogão industrial e ar condicionado para sala de armazenagem de merenda escolar.**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais/ equipamentos e utensílios domésticos para uso nas cozinhas e refeitórios das Escolas de ensino fundamental e infantil do Município.

A contratação é necessária para dar seguimento eficiente na produção, preparação e consumo da merenda escolar nas quatro escolas municipais, sendo elas: EMEF Educarte, EMEI Orlando Rojas, EMEF Osvaldo Cruz e EMEF João Alfredo Sachser.

Esses materiais são indispensáveis para manutenção dos serviços oferecidos aos alunos durante o ano letivo, desta forma é necessário realizar a aquisição desses materiais para que se possa executar de maneira eficiente as atividades essenciais e cotidianas no que tange a alimentação escolar.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Ernestina como se vê no **item 68 do Plano Anual de Contratações**, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais e utensílios solicitados devem ter em vista padrões de desempenho e qualidade conforme as especificações definidas pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos dispostas nos itens 155 e 156 do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os materiais devem estar em perfeitas condições de conservação.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as solicitações das Diretoras das Escolas Municipais que tem em vista a necessidade dos itens.

ESCRICÃO	UNID MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO
ABRIDOR DE LATA EM METAL	UN	2	6,21
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS 220V FRIO 2 CLASSE A EM ECONOMIA DE ENERGIA. BRANCO. COM CONTROLE REMOTO. DEVE CONTER A FUNÇÃO DESUMIDIFICAR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	UN	1	3.986,05
BACIA DE PLASCTICO DE 50L EM PP	UN	6	46,65
BACIA DE PLASTICO 30L EM POLIPROPILENO	UN	5	22,54
BACIA DE PLASTICO PP 20L COM TAMPA	UN	13	32,70
BACIA DE PLASTICO PP 50L COM TAMPA	UN	13	64,36
BACIA DE PLÁSTICO REDONDA 10 LT EM POLIPROPILENO	UN	5	15,36
BACIA DE PLASTICO REDONDA 20LT EM PP	UN	10	19,08
BANDEJA PLASTICA EM PP 7 LITROS BRANCA RETANGULAR	UN	13	14,42

BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR EM PP 10L COM TAMPAS BRANCAS	UN	10	40,91
CANECA PLÁSTICA EM PP 300 ML COM ALÇA PARA MERENDA ESCOLAR	UN	20	2,37
CHALEIRA INOX TRADICIONAL 3,5 LITROS	UN	2	120,56
COADOR DE PANO 100% ALGODÃO BRANCO COM 10 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E CABO EM MADEIRA	UN	5	9,94
COLHER DE CHÁ 14 CM INOX	UN	90	1,72
COLHER DE SOPA INOX	UN	50	2,81
COLHER GRANDE INOX 45 CM	UN	8	25,11
CONCHA GRANDE INOX 33 CM	UN	2	10,45
COPO DE PLÁSTICO PP 250ML REUTILIZÁVEIS COLORIDOS PARA MERENDA	UN	50	5,30
COPO INFANTIL EM PP 330ML COM BICO COM FURINHO E TAMPAS PROTETORA, MED. 13,2 CM ALTURA, COM UMA ALÇA DE CADA LADO E ESTAMPAS INFANTIS.	UN	20	12,20
ESCUMA DE AÇO INOX 33CM DE COMPRIMENTO DE 12CM DE DIÂMETRO	UN	2	12,95
FACA DE SERRA INOX COM CABO EM PP 20CM	UN	12	3,89
FACA PARA CARNE INOX 8 POLEGADAS COM CABO EM MADEIRA	UN	4	22,50
FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS 30X30CM BAIXA PRESSÃO GÁS GLP 1 COM 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 DUPLOS EM FERRO FUNDIDO, COM FORNO 55 LITROS COM VISOR DE VIDRO NA PORTA, COM MOLA E VEDAÇÃO PARA RETENÇÃO DE CALOR E QUE AQUEÇA ATÉ 250° C. ACOMPANHA GRADE REMOVÍVEL. FOGÃO EM AÇO DE CARBONO. PRETO OU GRAFITE.	UN	1	1.977,78
FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR 45 CM	UN	6	48,64
FORMA PARA BOLO REDONDA EM ALUMÍNIO 30CM FUNDO FIXO	UN	4	32,91
FORMA REDONDA DE EMPADA/ PÃO DE QUEIJO EM AÇO Nº3 MEDINDO 6X4X1,7	UN	100	2,52
FORMA REDONDA DE PIZZA INOX 30CM	UN	6	58,52
FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24 CM 1,4 LT COM CABO PP	UN	2	47,18
FUNIL DE PLÁSTICO EM PP COM 12 CM DE DIÂMETRO	UN	2	6,37
GARFO EM INOX COM CABO PP	UN	50	3,28
GARRAFA TÉRMICA 1.8L	UN	7	87,31

8

JARRA DE PLASTICO 4 LT EM PP	UN	5	15,35
PANELA CAÇAROLA ANTIADERENTE N°30 30CM TAMPA DE VIDRO COM RESPIRO. PEGADOR DA TAMPA E DA PANELA EM PP PRETO.	UN	8	137,93
PANELA DE ALUMÍNIO GROSSO 30L N°45 MED. 45X45X21	UN	1	207,37
PANELA DE PIPOQUEIRA DE 10L	UN	2	106,89
PANELA DE PRESSÃO DE 10L EM ALUMINIO COM SELO INMETRO	UN	1	204,12
PANELA EM ALUMINIO GROSSO 50L N°55 MED. 55X55X23,5	UN	1	299,44
PANELA/CAÇAROLA DE ALUMINIO GROSSO 10L COM TAMPA	UN	8	74,70
POTE COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE 1LITRO	UN	20	10,05
POTE COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE 5 LITROS	UN	20	16,43
POTE PLASTICO PP PARA SOBREMESA 300ML COLORIDOS	UN	74	3,08
POTE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA EM PP 4 LT	UN	20	13,45
PRATO DE PLASTICO PP PARA MERENDA ESCOLAR 600ML	UN	40	3,97
PRATO FUNDO DE INOX 22 CM	UN	100	6,57
RALADOR INOX 04 FACES	UN	03	12,07
XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE 250ML	UN	12	7,80

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de utensílios domésticos, seja ela especificamente desses itens ou bazar em geral.

As referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites da internet, Licitacon e via TAG (Serviço de Apoio a Gestão), efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 023/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

B

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 16.605,17**.

Vislumbra-se que tal valor deve ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 023/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento dos utensílios domésticos necessários conforme as descrições e especificações descritas em cada item, entrega dentro do prazo estipulado em perfeitas condições de uso e com a qualidade desejada.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Neste caso, especificamente opta-se pelo **não parcelamento da contratação**, visto que não são muitos itens e são necessários para uso imediato nas escolas.

B

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, de forma eficiente no que se refere a aquisição de materiais e utensílios domésticos.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação terá o(a) Secretária Municipal de Educação atuando como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ernestina, 18 de setembro de 2024.

Sueli Penz  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura, Desporto e Turismo  
Portaria 008/2024

  
\_\_\_\_\_  
Sueli Penz

Secretária Educação, Cultura, Desporto e Turismo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: \_\_\_/\_\_\_/2024

  
\_\_\_\_\_

RENATO BECKER

PREFEITO